

Poder Judiciário Justiça Comum Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2024084302 (PA-TJ)

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS -

Expediente do Juízo da 2ª Vara Mista de Comarca de Pombal, requisitando pagamento de honorários, em favor de Felipe Queiroga Gadelha, pela perícia realizada no processo nº 0800364-80.2021.8.15.0301, movido por Maria de Fátima Almeida Medeiros, em face do Banco C6 Consignado.

Data da Autuação: 10/07/2024

Parte: Felipe Queiroga Gadelha e outros(1)



### ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO

#### 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL

Rua José Guilhermino de Santana, 414, Petrópolis, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 e-mail: pom-vmis02@tjpb.jus.br

## REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

### 1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, aceitou o encargo de perito, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo à despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte MARIA DE FATIMA ALMEIDA MEDEIROS - CPF: 437.285.964-34 (AUTOR) é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido (ID. 45485379 - Pág. 1/2)

#### 1.1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO

- 1.1.1 Processo Judicial nº 0800364-80.2021.8.15.0301
- 1.1.2 Natureza da Ação: [Indenização por Dano Moral, Empréstimo consignado]
- 1.1.3 Unidade Judiciária requisitante: 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB
- 1.1.4 Autor(es): MARIA DE FATIMA ALMEIDA MEDEIROS CPF: 437.285.964-34 (AUTOR),
- 1.1.5 Réu(s): REU: BANCO C6 CONSIGNADO
- 1.1.6 Natureza do serviço: ( ) Tradução ( ) Interpretação ( x ) Perícia
- 1.1.7 Natureza dos honorários: ( ) Adiantamento ( x ) Finais
- 1.1.8 Valor arbitrado R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)

### 1.2 DOS DADOS DO PERITO

- 1.2.1 Nome: FELIPE QUEIROGA GADELHA
- 1.2.2 Endereço: Rua Custódio Domingos dos Santos, Ed Royal Luna, nº 21,apt 1501, Brisamar, João Pessoa /PB
- 1.2.3 Telefone: (83)99332-2907



- 1.2.4 CPF: 021.205.144-02
- 1.2.5 Banco do Brasil Agência: 3396-0 Conta: 17354-1
- 1.2.6 Inscrição INSS: ou 1.2.7 Inscrição PIS/PASEP: 126.17929.44.4
- 1.2.8: Inscrição no Conselho Competente: CREA NACIONAL sob o nº 160163983-0

Nota: O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.

#### 1.3 ANEXAR AS SEGUINTES PEÇAS:

- 1.3.1 Decisão que deferiu a gratuidade judiciária.
- 1.3.2 Decisão que arbitrou os honorários periciais.

Pombal-PB, 4 de junho de 2024

KLEBIA PATRICIA RAMALHO DA SILVA FERREIRA Servidor Responsável

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2°, lei 11.419/2006] **JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA** – Juiz de Direito





### ESTADO DA PARAÍBA

## PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara Mista de Pombal

Processo n°: 0800364-80.2021.8.15.0301 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [Indenização por Dano Moral, Empréstimo consignado]

Autor(a): MARIA DE FATIMA ALMEIDA MEDEIROS

Ré(u): Banco C6 Consignado

#### **DECISÃO**

#### Vistos.

Defiro o pedido de realização de perícia grafotécnica (ID.48275662) no Contrato acostado aos autos no ID 39992003.

Assim, NOMEIO, como perito, Dr. FELIPE QUEIROGA GADELHA, devidamente cadastrado/validado perante o Sistema da Assistência Judiciária Gratuita – AJG/JF, para realizar a perícia nos contratos acima mencionados, lavrando-se laudo conclusivo, observando-se ainda eventuais quesitos suplementares ofertados pelas partes.

Advirto que uma vez nomeado, o perito é obrigado ao cumprimento do encargo que lhe foi atribuído, sob pena de multa e sanção disciplinar pelo órgão profissional competente, salvo motivo previsto em lei ou a critério do Juiz, nos termos do art. da Resolução 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

Intime-se o(a) AUTOR(A) para que, no prazo 10 dias, forneça o material necessário à realização do exame pericial, ou seja, cópias de documentos oficiais, nos quais conste sua assinatura, bem como compareça ao cartório da 2ª Vara para que, na presença do servidor, em folha pautada, forneça pelo menos quinze assinaturas para confronto.

INTIME-SE o RÉU para que apresente em cartório, no prazo de 20 dias, o original do contrato juntado no ID 39992003, imprescindível para realização da perícia.

As partes, no prazo comum de quinze dias, poderão indicar assistentes técnicos (devendo informar telefone e e-mail para contato do respectivo assistente) e formular quesitos. A parte que formular quesito cuja resposta implique em trabalho excessivamente oneroso deverá se responsabilizar pelo pagamento dos honorários correspondentes ao quesito, sob a pena de indeferimento, mesmo que seja beneficiária de justiça gratuita (na medida em que o direito de acesso à Justiça não deve ser confundido com situações de abuso de direito).

Após, intime-se o perito acima nomeado, solicitando a realização da perícia, o qual deverá ser acompanhado de cópia desta decisão, a folha pautada com as assinaturas para confronto, os originais dos contratos de cédulas de créditos ajoujadas aos autos e os quesitos das partes.

O laudo pericial deverá ser entregue em cartório no prazo de 30 dias.



Apresentado o laudo, intimem-se as partes para que no prazo comum de quinze dias se manifestem sobre o resultado, mesma oportunidade em que deverão providenciar a apresentação de seus pareceres técnicos.

Fixo como quesitos do juízo:

- 1 A assinatura lançada no documento de ID 39992003 (Contratos de Cédula de Crédito Bancário n. 01001721) dos autos, provieram do punho do(a) AUTOR(A)?
- 2 Com base no material fornecido para a realização da presente Perícia Grafotécnica pelo(a) AUTOR(A), a assinatura a ele atribuída no documento de ID 39992003 (Contratos de Cédula de Crédito Bancário n. 01001721) dos autos é FALSA?
- 3 Comparadas as assinaturas lançadas no documento de ID 39992003 (Contratos de Cédula de Crédito Bancário n. 01001721) dos autos com o material fornecido para realização da presente Perícia Grafotécnica pelo AUTOR(A), pode-se afirmar guardarem diferenças? Quais seriam as diferenças?
- 4 Pode-se, portanto, excluir a possibilidade de que as assinaturas no documento de ID 39992003 (Contratos de Cédula de Crédito Bancário n. 01001721) dos autos provieram do punho do AUTOR(A)?

Além das respostas aos quesitos, deve o perito fornecer um quadro das coincidências e das divergências dos EOGs (Elementos de Ordem Geral), quer objetivos, quer subjetivos.

Nos termos da Resolução n. 09/2017, de 21 de junho de 2017 da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, atualizada pelo Ato da Presidência n. 43/2022, fixo honorários do perito no montante de **R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**, cujo pagamento será feito nos termos da referida resolução.

Intimem-se.

Diligências necessárias.

Cumpra-se.

POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2°, lei 11.419/2006] **JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA** – Juiz de Direito





## ESTADO DA PARAÍBA

## PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara Mista de Pombal

Processo n°: 0800364-80.2021.8.15.0301 Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [Indenização por Dano Moral, Empréstimo consignado]

Autor(a): MARIA DE FATIMA ALMEIDA MEDEIROS

Ré(u): Banco C6 Consignado

### **DESPACHO**

Vistos.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita à parte promovente, o que faço com esteio nas disposições do art. 98 do CPC.

Intimem-se as partes, por seus advogados, para informar se ainda pretendem produzir provas, especificando-as e indicando a sua utilidade, no prazo de 10 (dez) dias, cientificando-as de que a prova oral - produção de prova testemunhal e depoimento pessoal – está condicionada à apresentação de rol de testemunhas e requerimento expresso de depoimento pessoal, manifestando e justificando expressamente eventual imprescindibilidade das mesmas, sob pena de preclusão (art. 139, inciso VI, c/c art. 357, §4°, c/c art. 377, todos do CPC).

Decorrido o lapso sem manifestação ou não havendo interesse, voltem-me os autos para julgamento antecipado do feito.

Havendo pedido de produção probatória, renove-se a conclusão para apreciação.

Cumpra-se.



POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2°, lei 11.419/2006] JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA - Juiz de Direito

Valor da causa: R\$ 10.000,00

10/07/2024

Número: 0800364-80.2021.8.15.0301

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: 2ª Vara Mista de Pombal

Última distribuição: 31/01/2021 Valor da causa: R\$ 10.000,00

Assuntos: Indenização por Dano Moral, Empréstimo consignado

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DE FATIMA ALMEIDA MEDEIROS (AUTOR)	ALINE RODRIGUES GOMES (ADVOGADO)
	TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA (ADVOGADO)
Banco C6 Consignado (REU)	FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO
, ,	(ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

#### **Documentos** ld. Data da **Documento** Tipo

Assinatura 68201 23/01/2023 22:10 Laudo Pericial MARIA DE FATIMA ALMEIDA Documento de Comprovação 313 MEDEIROS x BANCO C6 CONSIGNADO

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

# EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL - PB.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, brasileiro, casado, Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0800364-80.2021.8.15.0301 – MARIA DE FATIMA ALMEIDA MEDEIROS (AUTORA) x BANCO C6 CONSIGNADO (RÉU), vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

> Banco do Brasil

Agência:3396-0

Conta Corrente:17354-1

Caixa Econômica Federal

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 0000<mark>5635-3</mark>

> PIS/PASEP: 126.17929.44.4

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2023.

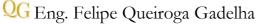
Felipe Queiroga Gadelha

## Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses

Perito Nomeado

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @qgpericias Processo 0800364-80.2021.8.15.0301





Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL - PB.

PROCESSO Nº 0800364-80.2021.8.15.0301

**AUTORA: MARIA DE FATIMA ALMEIDA MEDEIROS** 

**RÉU: BANCO C6 CONSIGNADO** 

# PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

## LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

	ÍNDICE	PÁGINA
1	SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO	3
2	DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS	4
3	DAS ASSINATURAS PADRÕES	4
4	DO OBJETIVO DOS EXAMES	5
5	TIPO DE EXAME	5
6	MÉTODO	5
7	DOS EXAMES	5
8	Confronto Grafoscópico de Autenticidade	7
9	QUESITOS	11
10	CONCLUSÃO	13
10	BIBLIOGRAFIA	13

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @qepericias Processo 0800364-80.2021.8.15.0301



Num. 68201313 - Pag 2



Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

## LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde fora questionada a assinatura encontrada no documento: *CCB nº 010012603721 – ID 39992003 - Pág. 3 – Data: 23/10/2020*, juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

### 1. SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO

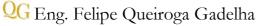
Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde fora questionada a assinatura (manuscrito) encontrada no documento retromencionado.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumpri-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciência. Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me dos documentos constantes dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.

Isto posto, a Assinatura Questionada foi confrontada com os Padrões de Assinaturas Coletadas em documentos oficiais (Cédula de Identidade e outros) constante dos autos onde a Autora firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @@qepericias Processo 0800364-80.2021.8.15.0301





Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

#### 2. DA ASSINATURA QUESTIONADA

O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo 01 (uma) assinatura (**manuscrito digitalizado**) encontrada no documento questionado em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

O documento onde consta a Assinatura Questionada **não fora apresentado em original**. Assim pude analisar as características "macroscópicas" da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), "Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental".

**ASSINATURA QUESTIONADA** 

Assinatura Questionada 01 (AQ 01 CCB nº 010012603721 – ID 39992003 - Pág. 3 – Data: 23/10/2020)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qepericias@gmail.com</u> / @qepericias Processo 0800364-80.2021.8.15.0301





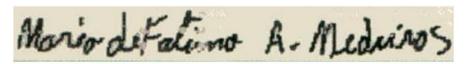
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

## 3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

**ASSINATURAS PADRÕES** 



Assinatura Padrão 01 (AP 01 Carteira de Identidade - ID 67958092 - Pág. 1 - Data de Expedição: 29/07/2013)

Assinatura Padrão 02 (AP 02 Coleta de Assinatura (linha 1) - ID 67958079 - Pág. 1 - Data: 09/01/2023)

Assinatura Padrão 03 (AP 03 Coleta de Assinatura (linha 12) - ID 67958079 - Pág. 1 - Data: 09/01/2023)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 qgpericias@gmail.com / (qgpericias Processo 0800364-80.2021.8.15.0301



Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

#### DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURA QUESTIONADA (MANUSCRITO IMPRESSO) – partiram do punho escritor da Sra. MARIA DE FATIMA ALMEIDA MEDEIROS.

#### 4. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos da Assinatura Questionada e nas Assinaturas Padrões.

## 5. MÉTODO

Para a realização do exame em tela o Perito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

#### 6. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação da (assinatura questionada e padrões), iniciou-se o exame da assinatura perquirida utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificando-se as convergências e divergências entre os aspectos genéticos¹ e formas.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 qgpericias@gmail.com / @@qgpericias Processo 0800364-80.2021.8.15.0301



6

<sup>1</sup> Agênese ou grafotécnica estuda como se formamos traços, as letras e os vocábulos. Está relacionada comos movimentos execut ados pelo punho no momento em que a escrita é produzida.

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

## 7. CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

## **NEGATIVO** DE AUTORIA GRAFICA (AQ x AP'S)

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade da Assinatura Questionada (AQ) e as firmas selecionadas como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes **CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:** 

QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUDICADAS (P)						
				Confrontações		
os	1	Aspect	to Geral da escrita	Divergente		
TIV	2	Velocio	dade	Divergente		
UBJE	3	Pressã	0	PREJUDICADA		
Ordem Geral SUBJETIVOS	4	Dinam	ismo Gráfico (velocidade + pressão)	Divergente		
ı Ge	5	Ritmo		Divergente		
den.	6	<u>Projeç</u>	ão da escrita (velocidade + rit <mark>mo + di</mark> reção)	<b>Divergente</b>		
ō	7	Grau d	le habilidade do punho escre <mark>vente</mark>	Divergente		
	8	Andan	nento Gráfico	Divergente		
	9	Inclina	ção da escrita	Divergente		
	10	Inclina	ção axial	Divergente		
	11	Alinha	mento gráfico (linha de <mark>pauta i</mark> maginária)	Divergente		
	12	Propor	rcionalidade de espaçamentos	Divergente		
		12.1	Interlineares	<b>Divergente</b>		
S		12.2 Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)		<b>Divergente</b>		
TIVO		12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	Divergente		
BJE		12.3	Interliterais	Divergente		
ral C		12.4	Intergramáticos	Divergente		
Ordem Geral OBJETIVOS	13	Calibre		Divergente		
rden	14	Compo	ortamento das passantes	Divergente		
ō	15	Dispos	ição no contexto	Divergente		
	16	Desen	volvimento lateral	Divergente		
	10			Divergente		
	17	Relaçõ	es de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas)	Divergente		
	18	Propor	rcionalidade das minúsculas	Divergente		
	19	Situaçã	ão dos gramas em relação à linha de pauta	Divergente		
	20		s angulares e curvilíneos	Divergente		
Ē	21	Ataque	es	Divergente		
Ž	22	Remat		Divergente		
<u>6</u>	23	MORF	OCINÉTICA	Divergente		
GRAFOCINÉTI	24	Idiogra	afinetismos	Divergente		

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 qgpericias@gmail.com / @@qgpericias Processo 0800364-80.2021.8.15.0301





Datiloscópico

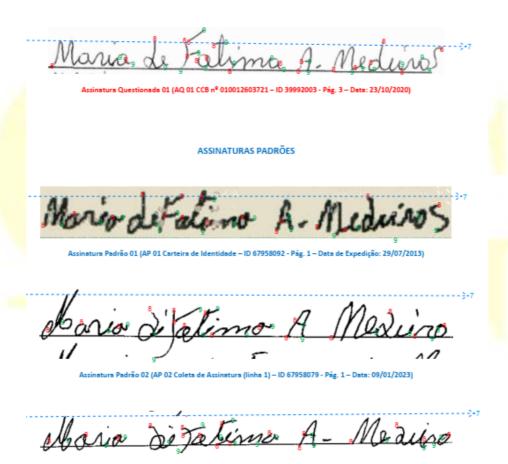
Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

## ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

Na Assinatura Questionada no contrato retromencionado e nas Assinaturas Padrões indicam as divergências de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

ASSINATURA QUESTIONADA



Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 qgpericias@gmail.com / (qgpericias Processo 0800364-80.2021.8.15.0301



Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico
Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Documentoscópicos

- 1. Aspecto geral da escrita A Assinatura Questionada Divergente com as Assinaturas Padrões;
- Velocidade Gráfica A Assinatura Questionada apresenta dinamismo incompatível com as Assinaturas Padrões:
- 3. Ritmo Gráfico constatação de ritmo gráfico na Assinatura Questionada incompatível com as Assinaturas Padrões:
- 4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente<sup>2</sup>- Incompatibilidade da Assinatura Questionada com as Assinaturas Padrões;
- 5.  $Pressão^3$  da escrita não pude verificar;
- 6. Desenvolvimento horizontal da escrita Divergente na Assinatura Questionada comparando com os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 7. Comportamento das passantes<sup>4</sup> superiores se apresentam de acordo na confrontação entre a questionada e as padrões Divergente com a Assinatura Questionada comparando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 8. Ataques: Divergências encontradas em diversos pontos de ataque da Assinatura Questionada comparando com os padrões de ataques em confrontação com as Assinatura Padrões;
- 9. Remates: Divergências encontradas em diversos pontos de saída da Assinatura Questionada com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 10. Inclinação da escrita Divergente. A Assinatura Questionada apresenta diferentes padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 11. Proporção entre letras e passantes superiores Divergente. A Assinatura Questionada apresenta diferentes padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 12. Momentos gráficos Divergentes. A Assinatura Questionada apresenta diferentes momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões;

Momentos Gráficos				
Palavra	Assinaturas Questionadas	Assinatura Padrão	Confrontação	
MARIA	2	3	Divergente	
DE	1	1	Convergente	
FATIMA	8	6/7	Divergente	
A	2	2	Convergente	
MEDEIROS	6	4	Divergente	

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente tais características são intrínsecas de pessoas que já dominama escrita, elas não podem ser confundas coma beleza da caligrafia, mas sim como dinamismo comque o sujeito temadarçar sua escrita no suporte;

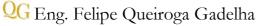
Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 qgpericias@gmail.com / @@qgpericias Processo 0800364-80.2021.8.15.0301



Num. 68201313 - Pag 9

Pressão da escrita: determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçad

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Passantes: Letras que extrapolem o tamanho normal dos gramas.

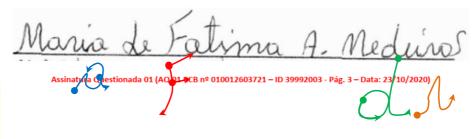


Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

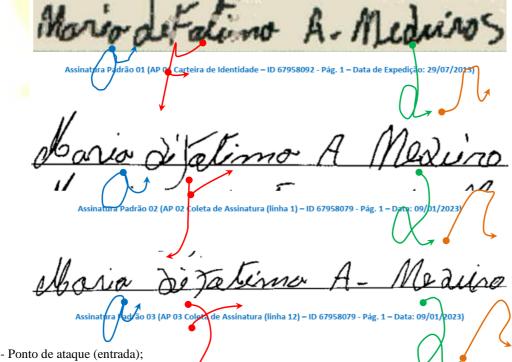
Grafotécnico Documentoscópicos

13. Dentre as inúmeras divergências observadas quanto a morfologias gráficas<sup>5</sup> ou morfogênese na Assinatura Questionada em confrontação com as Assinaturas Padrões, destaco: da letra "a" na palavra "Maria", da letra "F" na palavra "Fatima", das letras "d" e "r" na palavra "Medeiros";

#### **ASSINATURA QUESTIONADA**



**ASSINATURAS PADRÕES** 



- Ponto de arremate (saída).

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 qgpericias@gmail.com / @qgpericias
Processo 0800364-80.2021.8.15.0301



10

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

## 8. QUESITOS

## 8.1 Parte Autora (não vislumbrado nos autos)

#### 8.2 Parte Ré

1) Queira o Sr. Perito Judicial esclarecer se é autêntica a firma (e rubricas) atribuída a MARIA DE FATIMA ALMEIDA MEDEIROS no contrato questionado de fls. Dos autos?

#### Resposta: Não é autêntica.

2) Os comparativos realizados foram efetuados com padrões adequados, contemporâneos, em quantidade suficiente para uma assertiva segura? Justificar.

### Resposta: Sim.

3) Foi coletado material gráfico do periciando? Em caso negativo, por qual motivo?

#### Resposta: Sim.

4) Foram levados em consideração os padrões de MARIA DE FATIMA ALMEIDA MEDEIROS em data anterior à determinação da perícia, como documentos pessoais e outros documentos/contratos fidedignos?

### Resposta: Sim.

5) Foram utilizados padrões contemporâneos, isto é datados de no máximo 3 anos anteriores ou posteriores ao do documento questionado?

#### Resposta: Sim.

6) Foram observadas as variações naturais da escrita do periciando? Existe algum indício de patologia ou outra condição modificadora do grafismo que transpareça na firma inquinada?

## Resposta: Sim. Não identificados.

7) O laudo contém demonstrativos ilustrados por macrofotos, onde encontram-se as sinaladas as convergências ou divergências entre questionada e padrões?

#### Resposta: Sim.

8) Em caso de conclusão de falsidade da firma questionada: descrever os elementos técnicos que levaram a tal conclusão.

#### Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 qgpericias@gmail.com / @qgpericias Processo 0800364-80.2021.8.15.0301



Num. 68201313 -

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

- 9) Caso a firma inquinada seja considerada falsa, pergunta -se:
- a) A assinatura foi produzida com imitação? Em caso positivo: exercitada ou lenta?

Resposta: Sim.

b) Pode-se dizer que a assinatura questionada se assemelha na forma externa aos padrões?

Resposta: Não.

c) Diante da experiência e formação do Sr. perito, acredita-se que ser ia possível uma pessoa leiga, sem formação técnica desconfiar que trata-se de uma imitação?

Resposta: Não.

d) Na opinião técnica do Sr. Perito a falsificação pode ser considerada "grosseira" ou de fácil 1 percepção?

Resposta: Não.

10) Queira o Sr. perito judicial tecer outros comentários que entender pertinentes ou necessários para o deslinde da questão

Resposta: Com a conclusão deste.

#### 8.3 Pelo Juízo

1 - A assinatura lançada no documento de ID 39992003 (Contratos de Cédula de Crédito Bancário n. 01001721) dos autos, provieram do punho do(a) AUTOR(A)?

Resposta: Não.

2 - Com base no material fornecido para a realização da presente Perícia Grafotécnica pelo(a) AUTOR(A), a assinatura a ele atribuída no documento de ID 39992003 (Contratos de Cédula de Crédito Bancário n. 01001721) dos autos é FALSA?

Resposta: Sim.

3 - Comparadas as assinaturas lançadas no documento de ID 39992003 (Contratos de Cédula de Crédito Bancário n. 01001721) dos autos com o material fornecido para realização da presente Perícia Grafotécnica pelo AUTOR(A), pode-se afirmar guardarem diferenças? Quais seriam as diferenças?

Resposta: Sim. Favor ver quadros comparativos e ilustrações constantes deste.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @qgpericias Processo 0800364-80.2021.8.15.0301



Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

4 - Pode-se, portanto, excluir a possibilidade de que as assinaturas no documento de ID 39992003 (Contratos de Cédula de Crédito Bancário n. 01001721) dos autos provieram do punho do AUTOR(A)?

Resposta: Sim.

Além das respostas aos quesitos, deve o perito fornecer um quadro das coincidências e das divergências dos EOGs (Elementos de Ordem Geral), quer objetivos, quer subjetivos.

Resposta: Fornecido.

## 9 CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados nas Assinaturas Padrões coletadas nos autos em confrontação com a Assinatura Questionada apresentada no documento: CCB nº 010012603721 – ID 39992003 - Pág. 3 – Data: 23/10/2020, permitiram-me emitir à seguinte conclusão:

A Assinatura Questionada não corresponde à firma normal da Autora.

### 10 BIBLIOGRAFIA

Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo: Editora Pillares, 2005.

Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo: Editora Milennium, 2014.

**Feuerharmel Samuel** Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo: Editora Milennium, 2017.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2023.

## FELIPE QUEIROGA GADELHA **PERITO GRAFOTÉCNICO**

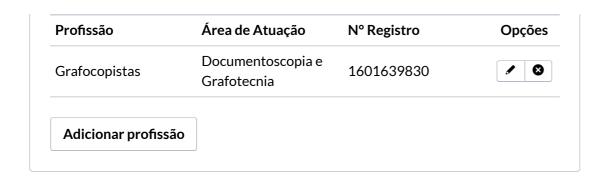
13



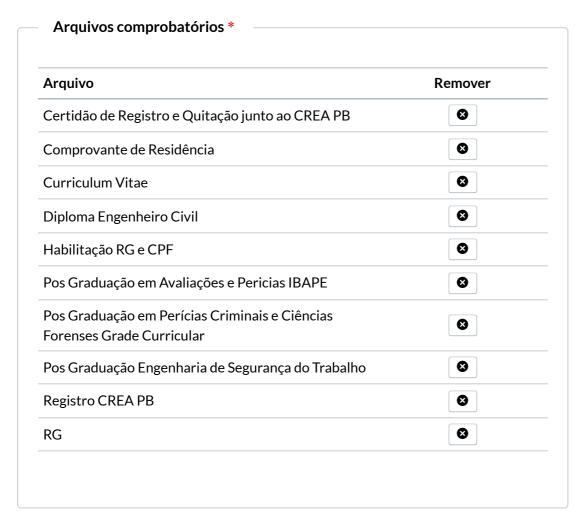
Peritos Página Inicial (/sighop/index.jsf)

# Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa:  Física Jurídica	a					
Nome completo: *				Data nascimento: *	Sexo: *	
Felipe Queiroga Gade	lha			25/08/1975	Masculino	Alterar fo
Nome Social:						
CPF: *	Identidade	•*	Órgão: *	INSS/PIS/PASEP: *	Tipo: *	Escolaridade: *
021.205.144-02	1792045	5	SSP PB	12617929444	PIS/PASEP	Pós-graduação
Nome da mãe: *				Nome do pai:		
Irinete Queiroga Gade	elha			Raimundo de Paiv	ra Gadelha Filho	
Email: *				Telefone: *		
qgpericias@gmail.con	n			(83) 99332-2907		rnar dados de contato blicos
— Profissão * —				Municípios de atuação	o: *	
				Água Branca	Aguiar Alagoa Grande <i>A</i>	Alagoa Nova
Profissão	Área de Atuação	N° Registro	Opções	Alagoinha Alc	cantil Algodão de Jandaíra	Alhandra
Avaliador de Bens Imóveis	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	<b>.∕</b> ⊗			
Engenheiro Civil	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	/ 8			
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Perícias de Insalubridade e Periculosidade	1601639830	/ 8			







Banco: *		
Banco do Brasil S	5.A.	
Agência: *	Conta: *	Tipo conta: *
33960	173541	Corrente





## Poder Judiciário do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2024.084.302

Requerente: Juízo da 2ª Vara Mista de Comarca de Pombal

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha - Perito Grafotécnico - qgpericias@gmail.com

Tratam os presentes autos de pagamento de honorários, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), arbitrados em favor do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, CBO 2041-10, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0800364-80.2021.8.15.0301, movida por MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MEDEIROS, CPF 437.285.964-34, em face do BANCO C6 CONSIGNADO, CNPJ 61.348.538/0001-86, perante o Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 imediato, disciplinou no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial anexado às fls. 08/21 dos presentes autos.

Consultando o sistema de cadastro de peritos deste Tribunal - SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, encontra-se em situação de ativo.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), em favor do Perito Grafotécnico, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, com inscrição no PIS/PASEP sob nº 12617929444, nascido em 25/08/1975, CBO 2041-10, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0800364-80.2021.8.15.0301, movida por MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MEDEIROS, CPF 437.285.964-34, em face do BANCO C6 CONSIGNADO, CNPJ 61.348.538/0001-86, perante o Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência da perita nomeada, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de julho de 2024.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

10/07/2024

Número: 0800364-80.2021.8.15.0301

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Órgão julgador: 2ª Vara Mista de Pombal

Última distribuição: 31/01/2021 Valor da causa: R\$ 10.000,00

Assuntos: Indenização por Dano Moral, Empréstimo consignado

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

832

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DE FATIMA ALMEIDA MEDEIROS (AUTOR)	ALINE RODRIGUES GOMES (ADVOGADO)
	TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA (ADVOGADO)
Banco C6 Consignado (REU)	FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO
	(ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

#### **Documentos** ld. Data da **Documento** Tipo Assinatura 93566 10/07/2024 13:19 Honorários Periciais. Autorização de pagamento Comunicações